



REGULAMENTO DO ESTÁDIO

Complexo Desportivo do Futebol Clube de Alverca

O Regulamento do Estádio contempla as regras básicas a observar pelos utilizadores (Associados, restantes Espectadores, Vendedores e Pessoal em serviço) relativamente às condições de acesso e de permanência no Recinto Desportivo

Futebol Clube de Alverca, Futebol SAD

1. DEFINIÇÕES:

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

1. «Assistente de recinto desportivo» é um vigilante de segurança privada, especificamente formado com o objetivo de garantir a segurança e o conforto dos espectadores nos recintos desportivos e anéis de segurança;
2. «Interdição dos recintos desportivos» a proibição temporária de realizar no recinto desportivo espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido;
3. «Realização de espetáculos desportivos à porta fechada» a obrigação de o promotor do espetáculo desportivo realizar no recinto desportivo que lhe estiver afeto espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido, sem a presença de público;
4. «Recinto desportivo» o local destinado à prática do desporto ou onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes ou vedações, em regra com acesso controlado e condicionado;
5. «Títulos de ingresso» os bilhetes, cartões, convites e demais documentos que permitam a entrada em recintos desportivos, qualquer que seja o seu suporte.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO AO RECINTO DESPORTIVO

1. A entrada no Estádio, em dias de Eventos, é apenas permitida a Utilizadores detentores de título de ingresso válido, reconhecido pelo Sistema de Controlo de Acessos ou pelo pessoal incumbido pelo controlo de portas, em caso de inoperacionalidade extemporânea ou inexistência do sistema de PDA. Os títulos são validados eletronicamente com PDA, sendo a informação tratada num sistema informatizado que atualiza o número de entradas e identifica situações anómalas (bilhetes falsos, quotas em atraso, tentativa de 2ª entrada, evento errado, etc.), ou pelo pessoal de segurança às portarias, inibindo a entrada de Utilizadores com ingresso inválido e não permitindo a sobrelotação do Recinto Desportivo.
2. É proibida a entrada a crianças com menos de 3 anos para as zonas de bancadas. Em dias de Eventos, a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos só será permitida se obrigatoriamente acompanhadas por adultos; a gestão do Estádio poderá obrigar à compra de bilhete normal ou a vedar a entrada de crianças com idade igual ou inferior a 12 anos, desde que o risco do Evento assim o determine. Pessoas com idade superior a 12 anos, poderão aceder ao Estádio em dias de Eventos, desde que possuidoras de título de ingresso válido.
3. Todos os Utilizadores do Estádio deverão sujeitar-se à revista pessoal, efetuada por um Assistente de Recinto Desportivo (ARD) ou pela Polícia, sem a qual poderá não lhes será permitida a entrada no Recinto Desportivo.
4. Os Assistentes de Recinto Desportivo ou a Polícia poderão, sempre que se justificar, submeter os Utilizadores à prova alcoolemia, no caso de os níveis de alcoolemia ultrapassarem os limites legais, será impedida a entrada no Recinto Desportivo. O mesmo controlo poderá ser feito após a entrada no Recinto, sempre que agentes da segurança identifiquem Utilizadores com sintomas de alcoolemia ou de consumo de estupefacientes que, a confirmarem-se, determinarão a expulsão do Recinto.

5. Será impedida a entrada no Estádio por parte dos ARD ou da Polícia, de todos os objetos que constem na legislação que estabelece as medidas preventivas e punitivas a adotar em casos de manifestações de violência associadas ao desporto (Lei nº 16/2004 de 11 de maio, revogada e atualizada pela Lei 39/2009), ou a condutas suscetíveis de criar perigo para a vida e integridade física. Para além de outros objetos que a Futebol Clube de Alverca - Futebol, SAD ou as autoridades policiais venham a definir, será proibida, nomeadamente, a entrada dos seguintes objetos: armas de fogo, material explosivo, engenhos pirotécnicos, navalhas, utensílios e ferramentas, seringas, latas e garrafas de bebidas ou outras, guarda-chuvas, capacetes, cinturões, copos de vidro, rádios portáteis, bombas de spray, bolas, hastes rígidas e outros objetos cortantes e/ou de arremesso.
6. É garantida a separação física dos adeptos dos diferentes clubes, a nível de bancadas. Aos adeptos da equipa visitante está reservado o Topo Norte. Estes sectores são protegidos com barreiras físicas verticais (redes metálicas e outras estruturas).
7. São proibidos todos os comportamentos violentos, insultuosos, racistas ou xenófobos, bem como a exibição de mensagens de foro político ou religioso, sendo que os utentes do Estádio que revelem tais comportamentos, serão intimados a abandonar o Estádio pelos ARD, se necessário com recurso ao auxílio das Forças de Segurança. O Clube e a SAD reservam-se ainda ao direito de proibir a introdução no Estádio de mensagens, bandeiras ou outros objetos onde constem siglas ou símbolos de associações que não se encontrem legalizadas.
8. Os Utilizadores que de algum modo façam perigar a segurança do Público, Agentes Desportivos, Dirigentes e Entidades Oficiais, ou que apresentem sintomas de alcoolemia ou droga, ou ainda que sejam portadores de objetos de acesso vedado, drogas, ou bebidas alcoólicas, nas áreas públicas interiores do Estádio, poderão vir a ser interpelados e/ou detidos pela Polícia.
9. Em dias de Eventos, cada Espectador deverá ocupar o lugar a que respeita o título de ingresso que possui, sendo-lhe proibida a permanência em lugar que não lhe pertença, o acesso a zonas diferentes do Setor a que o título de entrada dá acesso

e a permanência durante o Evento nas zonas de passagem e de circulação (vomitórios, escadas de acesso às bancadas e corredores interiores às bancadas). É igualmente proibido aos Utilizadores colocarem-se em posição ou locais que façam perigar a sua integridade física, a integridade física de terceiros ou possa provocar danos nas instalações e equipamentos do Estádio.

10. É vedada a utilização pelos Utilizadores de altifalantes que possam interferir com o sistema sonoro do Estádio, inviabilizando a audição, pelo público, das mensagens de informação e de segurança.
11. É expressamente proibida a invasão do campo, com exceção para situações de emergência, como tumultos, acidente grave nas bancadas ou tremor de terra, onde os passadiços que ligam a bancada inferior ao relvado constituem caminhos de evacuação.
12. Em situações de emergência, os Utilizadores deverão manter a calma e seguir atentamente todas as indicações e orientações que lhes sejam fornecidas pela Coordenação da Segurança através do Sistema de Som do Estádio, pelos ARD, Polícia e Bombeiros.
13. Consentir na recolha de imagem e som, nos estritos termos da lei aplicável.
14. Só é permitida a entrada e uso de adereços afetos a outros clubes nos setores destinados ao clube visitante.
15. É expressamente proibida aos Utilizadores a introdução no Recinto Desportivo e a utilização de Máquinas Fotográficas e de Filmar profissionais. Apenas será permitida a captação de imagens através de equipamentos compactos de pequenas dimensões, sem intermutabilidade de lentes e com zoom até 150mm.
16. Junto a cada porta de entrada encontram-se devidamente sinalizados os objetos ou substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência previstos na lei e sancionados nos regulamentos, bem como os editais das normas

de utilização do recinto desportivo e suas sanções ao seu incumprimento, sendo por isso obrigatória a revista física aos adeptos pelos ARD'S;

17. Apenas na Tribuna Presidencial, concretamente zona dos camarotes, é permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos limites definidos na lei;

3. SÃO AINDA CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NESTE RECINTO DESPORTIVO:

1. Todos os produtos comercializados dentro do Estádio deverão estar licenciados e autorizados pelo Clube ou SAD, sendo expressamente proibida a venda no Recinto Desportivo, de produtos que não obedeçam àquela condição. Salvo exceções que venham a ser aceites pela Direção ou SAD do Futebol Clube de Alverca, é proibida a introdução pelos Utilizadores no Recinto Desportivo de comidas ou de bebidas. Está igualmente interdita a venda de bebidas alcoólicas nas zonas públicas interiores do Recinto desportivo, bem como de substâncias estupefacientes e psicotrópicas.
2. Todos os vendedores deverão estar devidamente identificados através de credencial fornecida pelo Clube ou SAD que é pessoal e intransmissível.
3. Toda a publicidade ou menção a marcas publicitárias no interior e no exterior do recinto desportivo, está condicionada à prévia aprovação pelo Clube ou SAD do Clube.
4. Os Órgãos de Comunicação Social (OCS) em serviço durante um Evento, têm acesso ao Recinto através de credencial emitida pela SAD do Futebol Clube de Alverca, acedendo à Zona de Imprensa situada na Bancada Central (acesso pela Porta 1). As credenciais definem as zonas de acesso permitidas a cada OCS. Para além da Zona de Imprensa, existe uma Sala de Imprensa e Zona de Flash.

5. A publicação pelos Media de artigos ou reportagens sobre o Estádio e das atividades que nele ocorram, só são autorizadas se tiverem carácter meramente informativo, sendo vedada a sua ligação a marcas ou referências comerciais, a menos que disponham de prévia aprovação do Clube ou da SAD.
6. Os utilizadores Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) dispõem de lugares individuais com acesso por rampa, na Bancada Central Poente nos setores A2 e A9 e Topo Norte no setor A10 – Portas 1, 2 e 4 do Estádio; cada PMR tem direito a um Acompanhante, devendo ambos possuir títulos de ingresso válidos.

4. Funcionamento das Zonas com Condições Especiais de acesso e Permanência (ZCEAPS)

1. Título de ingresso é adquirido exclusivamente por via eletrónica junto do promotor, a título individual, nominal, com correspondência a documento de identificação com fotografia e fazendo constar no título o nome do titular.
2. É vedada a venda de ingressos a menores de 16 anos, exceto quando acompanhados por adulto, a idade dos menores é testada pela apresentação de documento comprovativo da idade invocada.

5. Disposições Finais

1. Para além das sanções legalmente previstas, o Clube ou a SAD do Clube reservam-se ao direito de proibir o acesso ou a permanência no Estádio dos utilizadores que violarem as normas do presente regulamento, podendo, para este efeito, os ARD solicitar a intervenção da Força de Segurança.
2. O Clube ou a SAD do Clube poderão ainda interditar o futuro acesso ao Estádio, por períodos variáveis, dos Utilizadores que comprovadamente violarem, de forma grave, grosseira ou de forma reiterada, as normas do presente regulamento.

3. A entrada no Estádio resulta na concordância com o Regulamento do Estádio.
4. O Regulamento do Estádio está disponível em formato físico na bilheteira e em formato digital no website da SAD.

Futebol Clube de Alverca, Futebol SAD